



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

REQUERIMENTO Nº 016/26

De 23 de janeiro de 2026

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Requeiro à Mesa Diretora desta casa, nos termos do artigo 34, inciso II do Regimento Interno, após ouvir o plenário, **a criação de uma comissão especial para proceder um estudo e emitir parecer visando à realização da reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.**

Anderson Alves Cruz
Vereadora (UB)

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itapetinga está em vigor desde 1990, ao longo desses 30 (trinta) anos sofreu inúmeras modificações, com tudo, verifica-se a real necessidade de efetuar uma reforma regimental, visando adequar o nosso regimento a nova realidade do poder legislativo.

O Regimento Interno desta Casa possui vários pontos omissos e contraditórios, vez ou outra é fonte de debates entre Parlamentares quanto à dubiedade obscuridade regimentais, situação que, por se só, justifica a necessidade de intervenção do Parlamento para proceder a sua adequação, a título de exemplo podemos citar: o Vereador possui apenas 3 (três) minutos para explanar no Pequeno Expediente, tempo exigiu, insuficiente para o vereador fazer o seus registros; ausência de menção quanto ao peticionamento eletrônico, sendo que essa já é uma realidade da Câmara de Vereadores de Itapetinga, mas infelizmente não esta disciplinado no Regimento; o Regimento Interno é do inicio da década de 90, ocasião que só existia apenas emissora de rádio como forma de transmissão de sessão, será que é razoável manter no Regimento apenas com essa forma de transmissão? Será que não é viável adequar o Regimento, viabilizando outras formas de



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

publicitação e transparência das sessões desta Casa?; a Câmara de Vereadores conforme o disposto do Artigo 22 do Regimento Interno possui 9 (nove) Comissões Permanentes, entretanto verifica-se a inexistência de Comissão Temática para vários assuntos relevantes, tais como : Servidor Público, mulher, minorias, deficientes, animais e etc; qual o quórum do parecer? O Regimento é omissivo; realização de audiência pública por vereador, precisa ou não ser aprovado pelo Plenário?

O Regimento é omissivo; Sessão Especial, será que não poderia ser conduzida pelo vereador autor da proposição ao invés do Presidente da Casa, como uma forma de valorizar o vereador idealizador da Sessão?

Conforme verificado vários pontos do regimento exige atenção especial do Parlamento no intuito de dinamizar os trabalhos do Legislativo, com base neste e vários outros pontos omissos, obscuros e contraditórios que foram identificados por Servidores e Vereadores é que proponho a presente matéria, bem como, projeto de reforma ou emenda a Lei Orgânica.

Ademais, contaremos com a compreensão e atendimento dos nobres Edis, aproveitando o ensejo para externar nossos votos de estima e apreço.

O Autor

